



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 2.303 de 27 de Março de 2003.

Ementa: - CONCEDE AUXILIO REMUNERARIO A DEPENDENTE PARLAMENTAR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara de Vereadores PROMULGOU e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido auxílio remuneratório à dependente direta do VEREADOR EDUARDO DE SOUZA CARVALHO, Sra. FABIOLA SAMPAIO MACAHADO DIAS CARVALHO, pelo restante da Legislatura 2002/2004, correspondentes a 50% (Cinquenta por cento dos vencimentos dos vereadores em exercício, não incluída a verba de representação, tudo em conformidade com a Art. 37 da Lei orgânica do Município de Araripina.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias existentes no orçamento do poder legislativo para o presente exercício, e que serão renovadas para os exercícios subsequentes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 27 de Março de 2003.

Emanuel Santiago Alencar

- Prefeito Municipal